



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 45/2025 AO PLO Nº 152/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Propositura: PLO Nº 152/2025

Assunto: Dispõe sobre a Instituição do Programa Informática Inclusiva para Pessoas com Deficiência Visual no Município de Ibitinga e dá outras Providências.

Autoria: Vereador César Urtado

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

Vistos...

O Projeto de Lei Ordinária nº 152/2025, de autoria do Vereador César Urtado, visa instituir no Município de Ibitinga o Programa Informática Inclusiva para Pessoas com Deficiência Visual, com o objetivo de promover a inclusão digital, social e educacional, garantindo o acesso às tecnologias da informação e comunicação de forma adaptada e acessível.

A matéria foi regularmente submetida à análise da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que emitiu Parecer Favorável, por não apresentar vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

A proposta legislativa tem por finalidade assegurar às pessoas cegas ou com baixa visão o acesso a ferramentas tecnológicas e educacionais adequadas, tais como softwares leitores de tela, teclados em braille e demais recursos de acessibilidade digital, proporcionando meios para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento da autonomia.

É notório que a deficiência visual impõe desafios significativos à participação plena na sociedade, sobretudo em um mundo cada vez mais digitalizado. Dessa forma, o acesso à informática adaptada é fundamental para ampliar oportunidades de emprego, educação, lazer e convivência social, fortalecendo os direitos de inclusão.

O Programa proposto prevê a realização de cursos, oficinas e treinamentos, contemplando as necessidades específicas da pessoa com deficiência visual, fomentando a capacitação profissional, a inclusão no mercado de trabalho e o desenvolvimento pessoal e comunitário.

Além disso, a proposta está plenamente em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito à tecnologia assistiva, ao acesso à informação, à comunicação e à educação inclusiva.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, uma vez que possibilita à administração municipal implementar políticas voltadas à igualdade de oportunidades, acessibilidade e promoção da cidadania.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, considerando a relevância social, educacional e inclusiva do Programa Informática Inclusiva para Pessoas com Deficiência Visual, bem como a sua adequação às normas legais vigentes e ao interesse público, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 152/2025.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, acompanhando o voto do relator, Vereador José Aparecido da Rocha, emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 152/2025, de autoria do Vereador César Urtado.

Ibitinga, 02 de outubro de 2025.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

